PORTARIA Nº 249/2021, DE 09 DE MARÇO DE 2021

Estabelece a nomeação do Pregoeiro Oficial e composição da Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade de Pregão Presencial ou Eletrônico, no âmbito do Poder Legislativo de Itapoá.

Tiago de Oliveira – Presidente da Câmara Municipal de Itapoá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais prevista nos Incisos I, II e V do art. 30 da Constituição Federal, bem como nos termos do art. 44 da Lei Orgânica de Itapoá e do art. 39, Incisos II, V, XIII, XXVII e XXVIII do Regimento Interno, e para cumprir o disposto no artigo 37, XXI, da Constituição Federal, com observância nas disposições da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Legislativo n° 24, de 20 de março de 2013, na Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações –

RESOLVE:

Art. 1° Fica designado para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão Presencial ou Eletrônico, no âmbito da Câmara Municipal de Itapoá/SC, a servidora efetiva Karolina Vitorino (matrícula nº 51108).

Art. 2° Ficam designadas para atuarem como membros da Equipe de Apoio, em licitações na modalidade Pregão Presencial ou Eletrônico, no âmbito da Câmara Municipal de Itapoá, os servidores Francisco Xavier Soares Filho (matrícula nº 50881), Jonatas Lennertz (matrícula nº 51109), Leonice Marli Riskowski (matrícula nº 50849) e Roberto Nizer dos Reis (matrícula nº 5108802).

Parágrafo único - Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão sempre em um mínimo de 03 (três) integrantes.

Art. 3° A Pregoeira fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a

depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Câmara Municipal de Itapoá ou dos responsáveis técnicos dos projetos para auxiliarem na análise das propostas e dos documentos.

Parágrafo único - Ficam requisitados os servidores ocupantes dos cargos da Secretaria-Geral, Assessoria Jurídica e Controle Interno, para acompanhar e assessorar na análise das propostas e da documentação do(s) processo(s) licitatório(s), bem como auxiliar com apoio técnico nos trabalhos da Comissão de Licitação.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade por 01 (um) ano.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 09 de março de 2021.

Tiago de Oliveira
Presidente
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador